



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo n. 125.630/03
(E-Doc n. 259.783/18)

CONVÊNIO N. 2010/116.11

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A
CÂMARA DOS DEPUTADOS E O
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR
SOCIAL E TECNOLÓGICO - IESST,
OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE
ESTÁGIO CURRICULAR A
ESTUDANTES DE CURSOS DE
GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE
CIÊNCIAS SOCIAIS E TECNOLÓGICAS
- FACITEC.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, doravante denominada simplesmente CÂMARA, e o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO, sediado na CSG 09, Lotes 11/12 e 15/16, Taguatinga Sul – DF, inscrito no CNPJ sob o n. 03.316.456/0001-53, doravante denominado simplesmente IESST, neste ato representado por seu Pro-Reitor, o senhor ALAN SÉRGIO VILLACIS PEREIRA, brasileiro, convivente em união estável, CPF n. 115.455.367-16, e por seu Reitor, o senhor DENIS RODRIGO GARCES LOPES, brasileiro, casado, CPF n. 135.477.038-24, ambos com endereço profissional em Brasília – DF, resolvem celebrar o presente Aditivo, tendo em vista o disposto na Lei n. 11.788, de 25/9/08, no Ato da Mesa n. 81, de 31/1/13, da Câmara dos Deputados, e no que couber, na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, bem como no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este Aditivo decorre da prorrogação da vigência do presente Convênio pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 27/09/20.

Este Aditivo formaliza também o reajuste do valor unitário do auxílio transporte de R\$10,00 para R\$11,00, para cobertura do reajuste das tarifas de

SÉRGIO
SAMPAIO
CONTREIRAS
DE
ALMEIDA:358
67760120

Assinado de forma
digital por SÉRGIO
SAMPAIO
CONTREIRAS DE
ALMEIDA:35867760
120
Dados: 2020.09.17
15:05:56 -03'00'



CÂMARA DOS DEPUTADOS

transporte público estabelecido pelo Decreto do Governo do Distrito Federal n.º 40.381/2020.

Dessa forma, o Convênio ora aditado, com sua numeração alterada para 2010/116.11, passa a vigorar com modificações nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa estimada com a execução do presente Convênio, no valor de R\$65.376,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais), sendo R\$53.760,00 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais) referente à bolsa-estágio e R\$11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais) referente ao auxílio-transporte, empenhada sob o n. 2020NE002600 e n. 2020NE002601, à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.5664 – Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política
- Natureza da Despesa (2020NE002600):
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
- Natureza da Despesa (2020NE002601):
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.49 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio vigorará pelo período de 27/09/20 a 26/09/21, podendo ser alterado, por meio de Termo Aditivo, bem como denunciado, de comum

SÉRGIO
SAMPÃO
CONTREIRAS
DE
ALMEIDA:35867760
7760120

Assinado de forma
digital por SÉRGIO
SAMPÃO
CONTREIRAS DE
ALMEIDA:35867760
120
Dados: 2020.09.17
15:06:14 -03'00'



CÂMARA DOS DEPUTADOS

acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 20 (vinte) dias.

Parágrafo primeiro – A implementação de alterações e a denúncia do Convênio, previstas no *caput* desta Cláusula não prejudicarão os estágios em andamento.

Parágrafo segundo – Este Convênio será reexaminado com periodicidade não-superior a 1 (um) ano.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas por este Aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 25 de setembro de 2020.

Pela CÂMARA:

SERGIO SAMPAIO
CONTREIRAS DE
ALMEIDA:3586776
0120

Assinado de forma digital
por SERGIO SAMPAIO
CONTREIRAS DE
ALMEIDA:35867760120
Dados: 2020.09.17 15:04:55
-03'00'

Sergio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pela FACULDADE:

Alan Sérgio Villacis Pereira
Pro-Reitor
CPF n. 115.455.367-16

Denis Rodrigo Garces Lopes
Reitor
CPF n. 135.477.038-24

RUBENS
FOIZER
FILHO

Assinado de forma
digital por RUBENS
FOIZER FILHO
Dados: 2020.09.17
15:05:35 -03'00'

CCONT/AG

IESST - FACITEC - 2010.116.11 - prorrogação - NOV A DATA.pdf

Documento número f19bd51b-9eca-470d-878c-d01a53a98439



Assinaturas



ALAN SERGIO VILLACIS PEREIRA

Assinou

Pontos de autenticação:

Código enviado por e-mail

IP: 189.57.15.74

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

Chrome/85.0.4183.102 Safari/537.36

Data e hora: 17 Setembro 2020, 12:10:00

E-mail: alan.pereira@estacio.br (autenticado com código único enviado exclusivamente a este e-mail)

Token: 8e13b310-0de9-4ff0-925d-c2db13cebb8d



DENIS RODRIGO GARCES LOPES

Assinou

Pontos de autenticação:

Código enviado por SMS

IP: 177.56.142.181

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64)

AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko)

Chrome/83.0.4103.116 Safari/537.36

Data e hora: 17 Setembro 2020, 12:00:13

E-mail: denis.garces@estacio.br

Telefone: +5511982621417 (autenticado com código único enviado exclusivamente a este telefone)

Token: a994f23e-dab4-484f-ba3a-87cc4a69c7a5

Hash do documento original (SHA256):
ebfc0b70a3164b9209fa82e9dc6021f7773b1bc342d11df8d72e89add79dbc60

Verificador de Autenticidade:

<https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=f19bd51b-9eca-470d-878c-d01a53a98439>

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
<https://zapsign.com.br/validacao-documento/>



Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número f19bd51b-9eca-470d-878c-d01a53a98439, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br